



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando que o CREMERJ possui máquina para preparação de bebidas a fim de atender a diretoria, justifica-se a presente aquisição para suprir a necessidade de insumos para manter o funcionamento da mesma.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. A presente contratação é de bens comuns, e por serem bens de pequeno vulto, enquadra-se na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do Art. 24º da Lei 8.666 de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

- 3.2. A presente cotação eletrônica será realizada para três itens, sendo os itens adjudicados individualmente, adotando-se o critério de menor preço, podendo não haver aceitação nos casos dos itens estarem com preço excessivo ou inviável.

4. PROPOSTA

- 4.1. As propostas iniciais/lances realizados no sistema ComprasNet, devem obrigatoriamente indicar única marca/modelo para os itens ofertados, se aplicável, vedado o uso de termos genéricos (ex.:nome do material, diversos, DVS, similar, outro, etc, conf. especificações), sujeitando-se a desclassificação em caso de inobservância.

- 4.2. Transcorrida a cotação eletrônica, o Setor de Compras do CREMERJ procederá a verificação da classificação dos participantes e solicitará a proposta ao vencedor pelo endereço de e-mail registrado no Sistema ComprasNet.

- 4.2.1. A empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a proposta a partir da solicitação do Setor de Compras do CREMERJ. Não havendo manifestação da empresa, a solicitação será dada como não respondida, podendo acarretar em desclassificação. Nesta hipótese haverá a convocação da segunda colocada e assim sucessivamente até que se conclua a cotação eletrônica.

- 4.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e conter minimamente:





- 4.3.1. A identificação completa da empresa proponente (razão social, endereço, telefone e-mail), com o respectivo CNPJ.
 - 4.3.2. Os quantitativos dos itens ofertados com valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, todos expressos em moeda corrente nacional.
 - 4.3.3. A descrição detalhada dos itens com observância as especificações deste Termo de Referência, a marca ofertada e ainda, com a descrição do prazo de validade/garantia, no que couber.
 - 4.3.4. Indicação do prazo de entrega dos itens, dados bancários para pagamento, e data de emissão da proposta.
- 4.4. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.5. A proposta deverá ter prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias.
- 4.6. Para aceitação da proposta poderão ser solicitados outros documentos para que a Administração consiga verificar o atendimento das especificações deste Termo de Referência (ex.: ficha técnica do produto), devendo ser estes enviados em até 24 horas após sua solicitação.
- 4.7. Poderá ser utilizado o modelo do ANEXO I para a elaboração da proposta.

5. AMOSTRA

- 5.1. Poderá ser solicitada amostra a empresa participante desta cotação eletrônica que se classificar em primeiro lugar, para comprovação de atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência, e assim, possível aceitação da proposta.
- 5.2. A amostra será solicitada por e-mail e deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da solicitação para o endereço da Sede do CREMERJ, Praia de Botafogo, 228, Sala 119b, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22.250-145, nos termos do descrito no item 7.1 deste instrumento.
- 5.2.1. A empresa que convocada a apresentar a amostra, não atender a convocação dentro do prazo, será desclassificada, sendo assim, convocada a próxima colocada, obedecendo a ordem de classificação.





- 5.3. A amostra apresentada conforme as especificações, será aprovada, integrando o quantitativo contratado e servindo de parâmetro para recebimento do quantitativo restante que será entregue pela contratada.
- 5.4. A empresa que apresentar a amostra em desacordo com as especificações, terá a amostra reprovada, e assim podendo dentro do prazo elencado no item 5.2., encaminhar nova amostra dentro dos padrões descritos neste Termo de Referência para análise. Expirado este prazo será a empresa desclassificada, sendo convocada a próxima colocada, obedecendo a ordem de classificação, até que se obtenha êxito na contratação ou fracasse a cotação eletrônica.
- 5.4.1. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, no mesmo endereço no qual as amostras foram entregues.
- 5.4.2. As amostras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Conselho o direito de doá-las ou descartá-las.
- 5.5. Os procedimentos logísticos para encaminhamento de amostras, bem como sua retirada, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, sem qualquer ônus para o órgão.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho e da Ordem de Compra, em remessa única, em na sede do CREMERJ, localizada a Praia de Botafogo, 228, Sala 107, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22.250-145.
- 6.1.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 10 e 12 horas e entre 13 e 16 horas.
- 6.1.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 6.1.3. Fica a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por servidor designado, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- 6.3. **Como condição para aceitação para todos os itens, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, sujeitando-se a não recebimento/devolução no produto em caso de inobservância.**
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebimentos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.
- 7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado.
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.





CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes do pagamento a contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

Central de Relacionamento: (21) 3184-7050

cremerj.org.br

 [cremerjoficial/](https://www.instagram.com/cremerjoficial/)

 [Cremerj/](https://www.facebook.com/Cremerj/)

 [c/Cremerj](https://www.youtube.com/c/Cremerj)

 [company/cremerj](https://www.linkedin.com/company/cremerj)

 [cremerj](https://www.whatsapp.com/channel/cremerj)



- 16.1. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 16.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A participação na presente cotação eletrônica, implica a aceitação de todas as cotações descritas no presente Termo de Referência.
- 17.2. A presente cotação eletrônica poderá ser prorrogada, anulada ou cancelada, total e parcialmente, sem que disso resulte direito a qualquer indenização.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020.

<p>Elaboração do Termo de Referência</p> <hr/> <p>Wallace Sant'Anna Rodrigues da Silva Análise Preliminar</p>	<p>Aprovação Técnica</p> <hr/> <p>Fernando Pereira de Castro Filho Gerente do Apoio Administrativo</p>
<p>Encaminha-se a Gerente-Geral em ____/____/____</p> <hr/> <p>Ana Marta da Silva Gerente-Geral</p>	<p>Aprovação da Autoridade Competente em ____/____/____ (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)</p> <hr/> <p>Walter Palis Ventura Presidente do CREMERJ</p>

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA (EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2020**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Valor global da proposta:					

Declaro ciência e concordância com todos os termos e condições dispostas no Termo de Referência da Cotação Eletrônica nº 41/2020.

Declaro que os valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens ofertados.

Declaro que entregarei os itens ofertados no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Dados para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Prazo de entrega dos itens: XX dias.

Prazo de validade/garantia dos itens: XX meses.

Validade da Proposta: XX dias. (não inferior a 30 dias)

Razão social e CNPJ:

Telefone/Pessoa para contato:

Local e data

Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

